

**LEI nº 0794/22 de 05/04/2022.**

Institui o Plano Municipal de Cultura de Jupiá para o decênio 2022/2032.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Jupiá para o decênio 2022-2032, conforme especificado no Anexo Único desta Lei, que apresenta suas diretrizes, objetivos, eixos estratégicos, metas, ações, prazos e formas de monitoramento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 05 de Abril de 2022.

**VALDELIRO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO ÚNICO A LEI Nº 0794/22 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUPIÁ PARA O DECENIO 2022/2032.**

### **Capítulo I – Das Diretrizes e Prioridades**

1. Fortalecer uma política pública de Estado para a cultura, com a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura.
2. Potencializar a cultura, considerando suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica.
3. Proteger, valorizar e comunicar a diversidade de expressões e o patrimônio cultural.
4. Possibilitar acesso democrático aos bens, espaços e serviços culturais.
5. Possibilitar aos municípios a formação e o intercâmbio cultural.
6. Dinamizar no município a descentralização de recursos à sociedade civil organizada.
7. Possibilitar condições de produção, circulação e fruição de bens culturais.
8. Garantir o exercício da cidadania e fortalecer redes criativas e colaborativas.

### **Capítulo II – Dos Objetivos Gerais e Específicos**

#### **Objetivo geral**

Reconhecer e potencializar a diversidade de manifestações culturais do município de Jupiá, contribuindo para o desenvolvimento de ações que fomentem a produção criativa, as linguagens artísticas, as expressões da cultura popular, a formação e o intercâmbio artístico-cultural, possibilitando aos cidadãos o pleno exercício da cidadania e dos direitos culturais.

#### **Objetivos específicos**

- Garantir a atuação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural e execução das metas do Plano Municipal de Cultura;
- Possibilitar uma gestão democrática e participativa no campo da cultura;
- Promover atividades de cultura, integradas a outros segmentos, de forma a promover a socialização e valorizar as manifestações culturais;
- Ampliar os recursos públicos investidos no campo da cultura e permitir sua descentralização;
- Investir na formação artístico-cultural;
- Promover a salvaguarda das expressões e do patrimônio cultural.

### **Capítulo III – Dos Eixos Estratégicos**

#### **Eixo 1: Produção Criativa, Patrimônio e Diversidade Cultural**

Objetivo: reconhecer a diversidade de manifestações culturais e criativas presentes no município, atuando de forma a salvaguardar, difundir e comunicar as expressões e o patrimônio cultural.

#### **Eixo 2: Cultura e Cidadania**

Objetivo: garantir a execução de uma política pública continuada para o setor cultural, efetivando o exercício da cidadania e fortalecendo redes de colaboração.

#### **Eixo 3: Formação e Intercâmbio Artístico-Cultural**

Objetivo: promover o acesso da população a atividades de formação cultural em diversas linguagens artístico-culturais, na interface com ações de qualificação de iniciativas dos grupos e produtores culturais do município, potencializando o intercâmbio sociocultural em nível local e regional.

### **Capítulo IV – Metas, ações e monitoramento**

#### **Meta 1**

Sistema Municipal de Cultura implementado, com realização dos seus componentes (conselho, conferências, plano, SMIIC), até 2022 e manutenção de forma permanente.

#### **Ações**

1. Garantir a realização de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, e manter a mesma a cada dois anos, de forma democrática, transparente e participativa.
2. Realizar no período de monitoramento deste Plano, duas Conferências ou Fóruns de avaliação de seus objetivos, metas e ações.
3. Realizar Conferências Municipais ou Intermunicipais de acordo com o calendário nacional, estadual e regional.
4. Promover a atualização anual do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com base nos mapeamentos culturais realizados, contemplando a diversidade de expressões culturais local.
5. Garantir a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural, no monitoramento e avaliação do Plano, emitindo parecer, moções ou solicitação de medidas ao poder público municipal para efetivação das ações propostas.
6. Alimentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) com dados do SMIIC, por meio da plataforma [www.mapas.cultura.gov.br](http://www.mapas.cultura.gov.br).

7. Garantir a realização de oficinas de capacitação para agentes culturais públicos e privados com temas como: elaboração de projetos, gestão de organizações da sociedade civil, portfólio de ações culturais, inventário de iniciativas criativas, sustentabilidade, legalização para acesso a recursos públicos, economia criativa, entre outros.
8. Garantir a participação de gestores de cultura e conselheiros em cursos promovidos ou certificados por órgãos e instituições de referência.
9. Promover debates e palestras, ampliando as perspectivas culturais da população local.

#### **Prazo de execução**

Início 2022 – manutenção de forma permanente.

#### **Indicadores de monitoramento**

Edital e ata de eleição do conselho; Decreto e ou Lista de Presença de Conferências/Fóruns; Cópia dos dados do SMIC; Ata de reuniões e outros documentos de deliberação do Conselho; Comprovação das atividades de formação de gestores e membros do conselho; Outros.

*Alinhamento com as metas 1, 2, 3, 7, 18, 36 e 49 do Plano Nacional de Cultura.*

#### **Meta 2**

Potencializar em 50% o número de atividades de formação cultural ofertadas a crianças, jovens e adultos, em diversas linguagens artísticas, até 2024, com ampliação e ou manutenção da oferta até 2032.

#### **Ações**

1. Garantir a contratação de profissionais para ministrar oficinas a crianças, jovens e adultos, especialmente nas áreas de dança, música, artesanato e outras linguagens artísticas de interesse da comunidade.
2. Disponibilizar espaço adequado para realização das oficinas, de forma a atender no mínimo 70% da demanda de pessoas interessadas.
3. Ofertar atividades de formação cultural para crianças, jovens e adultos, de forma continuada.
4. Mapear as atividades de Arte e Cultura desenvolvidas nas escolas e na comunidade e incentivar sua difusão.
5. Incentivar a formação de grupos culturais a partir das oficinas promovidas.
6. Disponibilizar recursos para aquisição total e ou parcial de materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas. (Ex: figurinos, instrumentos, etc);

#### **Prazo de execução**

Início 2022 – Conclusão 2024 (manutenção da oferta até 2032)

#### **Indicadores de monitoramento**

Contrato dos profissionais; Fotos e relatórios de oficinas; Relatório de pesquisa realizada; Listas de presença; Outros.

*Alinhamento com as metas 12, 14, 18 e 22 do Plano Nacional de Cultura.*

### **Meta 3**

Potencializar em 50% o número de atividades desenvolvidas na área da música, até 2025, com ampliação e ou manutenção da oferta até 2032.

#### **Ações**

1. Garantir a contratação de profissionais para ministrar oficinas a crianças, jovens e adultos, na área de música, especialmente nas modalidades de canto, violão, teclado, flauta e acordeon, entre outras de interesse da comunidade.
2. Garantir a continuidade da Orquestra Municipal.
3. Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas de música, de forma a atender no mínimo 80% da demanda de pessoas interessadas.
4. Ofertar atividades de formação cultural para crianças, jovens e adultos, de forma continuada.
5. Realizar parceria com as escolas do município para desenvolver atividades de Arte e Cultura.
6. Promover mostras, eventos e apresentações de música.
7. Potencializar e tornar tradicional a realização do Festival da Canção de Jupirá (FECAJU), nas modalidades solo e dupla, categorias infantojuvenil e adulto, etapas municipal e regional.
8. Realizar estudo de viabilidade para efetivação, por meio de concurso público, de um professor de música para o município.

#### **Prazo de execução**

Início 2022 – Conclusão 2025 (ampliação ou manutenção da oferta até 2031)

#### **Indicadores de monitoramento**

Contrato dos profissionais; Fotos e relatórios de oficinas; Relatório de pesquisa realizada; Listas de presença; Matérias de divulgação; Relatório de estudo de viabilidade.

*Alinhamento com as metas 14, 18 e 22 do Plano Nacional de Cultura.*

### **Meta 4**

Cinco novas ações de estímulo à cultura, ao lazer e ao turismo, no intuito de possibilitar o acesso e potencializar o desenvolvimento do campo da economia criativa, até 2026.

#### **Ações**

1. Ampliar o mapeamento cultural a fim de diagnosticar saberes, serviços e práticas culturais ligadas à cultura, lazer e economia criativa, permitindo a exploração de potenciais turísticos.
2. Realizar e incentivar confraternizações, almoços e jantares da culinária típica regional, com atuação colaborativa entre poder público e segmentos da sociedade civil.
3. Incentivar festas típicas, características da cultura popular regional, como festas em honra aos santos padroeiros, festas juninas, festas étnicas, entre outras.
4. Incentivar o turismo cultural, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

5. Fomentar com recursos públicos e privados iniciativas, projetos e ações que fortaleçam a identidade cultura regional.
6. Trazer ao município espetáculos e apresentações culturais em diversas linguagens, difundindo Arte e Cultura para diferentes públicos.
7. Promover atividades de lazer, cultura e esporte em parceria com as Secretarias de Governo e entidades do município (gincana, trilha, passeio ciclístico, entre outros).

**Prazo de execução**

Início 2022 – Conclusão 2026

**Indicadores de monitoramento**

Material de divulgação; eventos realizados; calendário de eventos; fotos de atividades.

*Alinhamento com as metas 4, 10 e 19 do Plano Nacional de Cultura.*

**Meta 5**

Dez novas ações desenvolvidas no campo do patrimônio histórico-cultural até 2027.

**Ações**

1. Realizar pesquisas com os moradores do município e região, levantando dados sobre a história, as tradições e os costumes.
2. Mapear a diversidade de expressões do patrimônio cultural material e imaterial do município, expressa em fotos, documentos, objetos, paisagens e edificações.
3. Realizar oficinas e ações de educação patrimonial, com crianças, jovens e adultos.
4. Produzir exposições, cartilhas, documentários, livros ou outras formas de registro que valorizem e difundam o patrimônio histórico-cultural.
5. Incentivar os professores do município a trabalharem a história local em sala de aula e desenvolverem projetos de pesquisa e difusão de conhecimentos.
6. Desenvolver parceria com as escolas para realização de ações educativas no campo do patrimônio histórico-cultural.
7. Produzir exposições temáticas a partir das pesquisas históricas desenvolvidas no município.

**Prazo de execução**

Início 2022 – Conclusão 2027

**Indicadores de monitoramento**

Relatório de pesquisas de campo; Arquivos de entrevistas; Lista de presença de oficinas; Fotos das ações; Lei de criação de Museu; Matérias de jornal; Outros materiais e ou relatórios produzidos.

*Alinhamento com as metas 19 e 28 do Plano Nacional de Cultura.*

## **Meta 6**

Equipamento cultural (edificação) para atividades e apresentações culturais viabilizado até 2032.

### **Ações**

1. Garantir a construção ou aquisição de espaço físico próprio para realização de atividades e apresentações culturais.
2. Captar recurso com os Governos Estadual e Federal para construção de auditório ou Centro de Eventos para alcance da meta.
3. Investir recursos municipais para alcance da meta.
4. Dispor de espaço físico com estrutura adequada de palco, acústica, acomodações para o público, para realização de apresentações culturais.
5. Garantir ao cidadão espaço físico com acessibilidade para deficientes e portadores de necessidades especiais.
6. Ampliar as opções de cultura e lazer para toda população, com atenção especial aos jovens do município.

### **Prazo de execução**

Início 2022 – Conclusão 2032

### **Indicadores de monitoramento**

Material jornalístico; Ofícios solicitando recursos aos Governos Estadual e Federal; Previsão orçamentária PPA, LOA e LDO; Projeto estrutural.

*Alinhamento com as metas 28, 29, 31 e 33 do Plano Nacional de Cultura.*

*Município de Jupirá – SC, 05 de Abril de 2022.*

**VALDELIRO LOCATELLI DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**